Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

11

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1935 de 210 10

L E I Nº. 8044/10 DE 06 DE JANEIRO DE 2.010

Autoriza a Prefeitura a promover no Parque Municipal Roberto Burle Marx, exposições de plantas ornamentais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a promover exposições de plantas ornamentais no Parque Municipal Roberto Burle Marx.

Art. 2º. Os expositores, que deverão ser associados de entidade sem fins lucrativos, somente poderão participar dos eventos se cadastrados antecipadamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A Prefeitura poderá contratar associações do gênero para ministrar palestras e orientar os interessados a cultivarem plantas ornamentais.

Art. 4º. Em até 90 (noventa) dias a Prefeitura deverá expedir regulamento para disciplinar em sua totalidade a realização das exposições.

Art. 5º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de verbas próprias da Municipalidade.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro

Feduardo Cury
Prefeito Municipal

Erica Silva Penha
Resp/ Consultoria Legislativa

resp/ Consultona Legislati

L. 8044/10

PI 51524-0/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

André Luíz Miragaia Mendes Secretário de Meio Ambiente

José de Mello Corrêa Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

> Ronaldo José de Andrade Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 231/2009, de autoria do Vereador Dilermando Dié)